MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO FALE/UFJF Nº 10, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção docente no âmbito da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O **Conselho de Unidade da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2026, na Sala de Defesas do prédio da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 23071.906040/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1o Estabelecer os critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção docente no âmbito da Faculdade de Letras da UFJF, conforme planilha de critérios de avaliação disposta nesta Resolução.

Art. 2o Revogar as disposições anteriores.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

PLANILHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOCENTE

A tabela de pontuação abaixo é dividida em seis eixos:

Eixo 1 - Atividades de Ensino;

Eixo 2 - Atividades de Pesquisa;

Eixo 3 - Atividades de Extensão;

Eixo 4 - Atividades de Arte e Cultura;

Eixo 5 - Atividades de Inovação;

Eixo 6 - Atividades administrativas.

O (a) docente pode registrar uma pontuação máxima de referência de até 320 pontos. Para obtenção dos 50% exigidos para fins de aprovação de progressão horizontal, é necessário, portanto, que o(a) docente apresente o mínimo de 160 pontos somados em pelo menos dois dos eixos, sendo que um deles deve, obrigatoriamente, ser o Eixo 1 - Atividades de Ensino, salvo casos previstos nesta resolução.

Além disso, cada eixo apresenta o seguinte limite de pontos:

Eixo 1 - Atividades de Ensino: até 75% da pontuação registrada pelo(a) docente

Eixo 2 - Atividades de Pesquisa: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente

Eixo 3 - Atividades de Extensão: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente

Eixo 4 - Atividades de Arte e Cultura: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente

Eixo 5 - Atividades de Inovação: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente

Eixo 6 - Atividades administrativas: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente

Eixo 1 - Atividades de Ensino

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Ministrar aulas teóricas, teórico práticas, práticas, de laboratório ou de campo, na educação básica, na graduação e na pós-graduação lato sensu (aperfeiçoamento, especialização e residência) e stricto sensu (mestrado e doutorado)	**1 ponto para cada crédito da disciplina (ex.: 1 disciplina de 4 créditos = 4 pon**tos)	
II	Ministrar aulas em disciplinas extensionistas	**1 ponto para cada crédito da disciplina (ex.: 1 disciplina de 4 créditos = 4 pontos)**	
III	Tutoria de residência	**1 ponto por aluno**	
IV	Preparar aulas, aplicar, avaliar e corrigir trabalhos e provas, atendimento extraclasse	**1,5 ponto para cada crédito da disciplina (ex.: 1 disciplina de 4 créditos = 6 pontos)**	
V	Orientar ou coorientar trabalhos de conclusão de curso, estágios e monografias	**1 ponto por aluno por semestre**	
VI	Orientar ou coorientar dissertações e teses	**2 pontos por aluno por semestre**	
VII	Orientar discentes vinculados aos programas e projetos de ensino (monitoria, treinamento profissional, acompanhamento acadêmico, Projeto de Universalização – P.U., PIBID, tutoria e programas e projetos afins)	**1 ponto por aluno por semestre**	
VIII	Coordenar disciplina	**2 pontos por disciplina**	
IX	Coordenar ou tutorar Programa ou Grupo de Educação Tutorial, ou outros programas institucionais da UFJF de mesma natureza	**2 pontos por semestre**	
X	Realizar atendimento educacional individual a estudantes público-alvo da Educação Especial	**4 pontos por semestre**	
XI	Preparar materiais específicos e acessíveis para estudantes da Educação Especial (proposta de item criado conforme Art. 21 da Resolução do CONSU: “O Conselho de Unidade, por sugestão dos Departamentos, poderá criar até duas atividades principais não previstas por eixo do Anexo I, exceto no caso do Eixo 6, incorporando-as posteriormente à tabela de atividades da Unidade”)	**0,5 ponto para cada crédito da disciplina**	
XII	Atividades complementares de ensino (visitas técnicas, participação em bancas de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação, grupos de estudo, banca de qualificação, processo seletivo de monitoria, P.U., capacitação de equipes de bolsistas do P.U., prova de nivelamento, treinamento profissional e demais processos ligados a seleção de bolsistas de graduação e de ingresso em cursos de pós-graduação, entre outros)	**1 ponto por atividade**	
XIII	Coordenação de Programas ou Projetos Especiais de Ensino devidamente registrados e institucionalizados, como coordenação geral de P.U., PIBID e Programa de Acolhimento Pedagógico (PAP)	**15 pontos por semestre**	
XIX	Reuniões pedagógicas, com responsáveis e conselhos de classe na educação básica	**N/A**	

Eixo 2 - Atividades de Pesquisa

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Coordenação de projetos de pesquisa registrados na instituição com financiamento de órgãos/instituições, públicas ou privadas	**5 pontos por projeto por semestre**	
II	Coordenação de projetos de pesquisa registrados na instituição sem financiamento	**3 pontos por projeto por semestre**	
III	Vice-coordenação ou subcoordenação de projetos com ou sem financiamento	**2 pontos por projeto por semestre**	
IV	Participação em projetos de pesquisa registrados na instituição (com ou sem financiamento)	**4 pontos por projeto por semestre**	
V	Orientação de projetos de iniciação científica, formalmente registrados na instituição, nas modalidades de ensino médio e graduação	**1 ponto por projeto por semestre**	
VI	Coorientação de projetos de iniciação científica, formalmente registrados na Instituição, nas modalidades de ensino médio e graduação	**0,5 ponto por projeto por semestre**	
VII	Editor-chefe/principal de periódico científico ou coordenador de selo editorial (proposta de item criado conforme Art. 21 da Resolução do CONSU)	**6 pontos por semestre**	
VIII	Editor associado e/ou integrante de equipe editorial de periódico científico ou editor de número de periódico	**4 pontos por semestre**	
IX	Presidir associação científica com mandato fixo	**10 pontos por semestre**	
X	Compor diretoria de associação científica com mandato fixo	**5 pontos por semestre**	
XI	Participação em comitê assessor ou câmara técnica com mandato fixo	**5 pontos por semestre**	
XII	Curadoria científica de acervo	**2 pontos por semestre**	
XIII	Coordenação de comitê ou de comissão de ética em pesquisa	**20 pontos por semestre**	
XIV	Participação em comitê ou em comissão de ética em pesquisa	**4 pontos por semestre**	
XV	Supervisionar pós-doutorado	**1 ponto por supervisionado por semestre**	
XVI	Coordenação e vice-coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (proposta de item criado conforme Art. 21 da Resolução do CONSU)	**2 pontos por grupo por semestre**	
XVII	Atividades complementares de pesquisa tais como: organização de seminários, congressos, simpósios e similares em pesquisa; publicação de livro	**4 pontos por atividade**	
XVIII	Atividades complementares de pesquisa tais como: submissão de trabalhos ou projetos acadêmicos; redação de artigos; publicação de capítulo de livro, de tradução, de resenha, de verbete, de carta, de mapa, de maquete, de artigo científico, de relatório técnico e outras produções derivadas de pesquisa	**3 pontos por atividade**	

XIX	Atividades complementares de pesquisa tais como: atuação em grupo de pesquisa registrado no CNPq; revisor e/ou parecerista de periódico e/ou evento; revisor ou parecerista de projetos de pesquisas submetidos a órgãos de fomento; parecerista de projetos de pesquisa como membro ad hoc; apresentação de trabalho ou similar em eventos acadêmicos	**2 pontos por atividade**	
XX	Afastamento para estágio pós doutoral	**40 pontos por semestre**	

Eixo 3 - Atividades de Extensão

Nº	**Descrição**	**Pontuação máxima a ser indicada**	**Pontuação registrada**
I	Coordenação de programa ou projeto de extensão com financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	**5 pontos por projeto por semestre**	
II	Vice-coordenação de programa ou projeto de extensão com financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	**2,5 pontos por projeto por semestre**	
III	Coordenação de programa ou projeto de extensão sem financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	**3 pontos por projeto por semestre**	
IV	Vice-coordenação de programa ou projeto de extensão sem financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	**2 pontos por projeto por semestre**	
V	Participação em programa ou projeto de extensão com ou sem financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	**4 pontos por semestre**	
VI	Orientação em programa ou projeto de extensão (inclusive de consultoria ou técnico) registrado na Pró-Reitoria de Extensão	**1,5 ponto por aluno por semestre**	
VII	Coordenação de projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição	**5 pontos por projeto por semestre**	
VIII	Participação em projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição	**4 pontos por projeto por semestre**	
IX	Atividades complementares de extensão (organização e/ou participação em cursos, oficinas, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências, dinâmicas; organização ou publicação de livro de cunho extensionista)	**4 pontos por atividade**	
X	Atividades complementares de extensão tais como: publicação de capítulo de livro ou artigo acadêmico, produção artística coletiva ou individual, vinculados a ação extensionista; submissão de trabalhos, programas ou projetos extensionistas; publicação/participação regular em jornal, revista, programa de rádio, TV ou outro canal em razão de sua atividade docente	**3 pontos por atividade**	
XI	Atividades complementares de extensão tais como: revisor e/ou parecerista de periódico e/ou evento de cunho extensionista; coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculados à ação extensionista; prestação de serviço de caráter extensionista; seleção de equipe, capacitação ou treinamento de equipe e similares em extensão	**2 pontos por atividade**	

Eixo 4 - Atividades de Arte e Cultura

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	**5 pontos por projeto por semestre**	
II	Vice-coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	**2,5 pontos por projeto por semestre**	
III	Orientação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	**1,5 ponto por aluno por semestre**	
IV	Participação em equipe de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	**4 pontos por semestre**	
V	Coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	**5 pontos por projeto por semestre**	
VI	Vice-coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	**2,5 pontos por projeto por semestre**	
VII	Participação em equipe de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	**4 pontos por projeto por semestre**	
VIII	Coordenação/regência de corpos artístico-musicais ou grupos/coletivos artísticos vinculados à UFJF	**4 pontos por semestre**	
IX	Curadoria de projetos artísticos/culturais registrados na UFJF ou em parceria com esta instituição	**2 pontos por projeto por semestre**	
X	Atividades complementares de arte e cultura (participação na promoção de atividades artístico/culturais realizadas pela UFJF ou por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados por esta instituição	**4 pontos por atividade**	
XI	Participação na organização de seminários, congressos, exposições, palestras, dinâmicas e afins realizados pela UFJF ou por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados por esta instituição vinculados à cultura	**3 pontos por atividade**	
XII	Organização, planejamento e execução de eventos ligados à cultura; produções artísticas e culturais tais como, partituras ou fotografias	**2 pontos por atividade**	

Eixo 5 - Atividades de Inovação

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)	**5 pontos por projeto por semestre**	
II	Vice-coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)	**2,5 pontos por projeto por semestre**	
III	participação como pesquisador em projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição	**4 pontos por projeto por semestre**	

IV	Coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	**6 pontos por projeto por semestre**	
V	Vice-coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	**2 pontos por semestre por projeto**	
VI	Participação na equipe executora de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	**2 pontos por projeto por semestre**	
VII	Mentoria de startups, tutoria de Empresa Júnior, coordenação de Equipe de Competição registrado na instituição	**1 ponto por mentoria por semestre**	
VIII	Atividades complementares de inovação, desde que aprovadas pelo Departamento (depósito de patente de invenção, depósito de modelo de utilidade, registro de programa de computador, registro de marca, registro de desenho industrial	**4 pontos por atividade**	
IX	Avaliação de projetos ou programas voltados para inovação, de planejamento de Spin-off, prospecção de transferência de tecnologia, prospecção e captação de projetos de inovação	**3 pontos por atividade**	
X	Demais atividades inerentes à criação de propriedade intelectual, organização ou participação em evento de inovação	**2 pontos por atividade**	

Eixo 6 - Atividades administrativas

Nº	**Descrição**	**Pontuação máxima a ser indicada**	**Pontuação registrada**
I	Exercício do cargo de Reitor(a)	**40 pontos por semestre**	
II	Exercício do cargo de Vice-Reitor(a)	**40 pontos por semestre**	
III	Exercício do cargo de Pró-Reitor(a)	**40 pontos por semestre**	
IV	Exercício do cargo de Diretor(a) de Unidade acadêmica	**40 pontos por semestre**	
V	Exercício do cargo de Diretor(a) de Campus	**40 pontos por semestre**	
VI	Exercício do cargo de Pró-Reitor(a) Adjunto(a)	**30 pontos por semestre**	
VII	Exercício do cargo de Diretor(a) ou Coordenador(a) Administrativo(a) em Unidade Acadêmica ou Administrativa	**30 pontos por semestre**	
VIII	Secretário(a)-Geral	**30 pontos por semestre**	
IX	Diretor(a) ou Presidente de Fundações de Apoio vinculadas à UFJF	**30 pontos por semestre**	
X	Diretor(a) ou Coordenador(a) de Órgãos Suplementares	**30 pontos por semestre**	
XI	Coordenador(a) de Curso de Graduação ou do Ensino Básico	**30 pontos por semestre**	
XII	Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)	**30 pontos por semestre**	
XIII	Coordenador das comissões (COREME, COREMU ou	**20 pontos por**	

	CORED) ou dos programas de residência	**semestre**	
XIV	Exercício do cargo de Vice-Diretor(a) de Unidade Acadêmica	**20 pontos por semestre**	
XV	Vice-Diretor de Campus	**20 pontos por semestre**	
XVI	Vice-Coordenador(a) de Curso de Graduação e de Ensino Básico	**15 pontos por semestre**	
XVII	Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)	**15 pontos por semestre**	
XVIII	Vice-Coordenador das comissões (COREME, COREMU ou CORED) ou dos programas de residência	**10 pontos por semestre**	
XIX	Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) gratuito e sem o recebimento de bolsa	**8 pontos por semestre**	
XX	Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) gratuito e com o recebimento de bolsa financiada pelo Poder Público	**4 pontos por semestre**	
XXI	Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação *lato sensu* (especialização) não gratuito com o recebimento de bolsa	**2 pontos por semestre**	
XXII	Chefe de Departamento	**20 pontos por semestre**	
XXIII	Subchefe de Departamento	**10 pontos por semestre**	
XXIV	Gerências Administrativas do campus de Governador Valadares	**20 pontos por semestre**	
XXV	Supervisor de setores institucionais que desenvolvam atividades práticas em espaços com atendimento ao público externo, a exemplo dos Núcleos de Práticas Jurídicas, Centro de Psicologia Aplicada, Núcleo de Prática Contábil, dentre outros da mesma natureza	**10 pontos por semestre**	
XXVI	Membro de órgão colegiado, de Núcleo Docente Estruturante de curso, de comissões designadas por portaria, de conselho curador das fundações de apoio	**2 pontos por semestre**	
XXVII	Membro de comissão/comitê permanente que seja regulamentada(o) por Órgãos Superiores da UFJF, a exemplo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Comissão Própria de Avaliação – CPA, dentre outras da mesma natureza	**4 pontos por semestre**	
XXVIII	Presidente de comissão/comitê permanente que seja regulamentada(o) por Órgãos Superiores da UFJF, a exemplo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Comissão Própria de Avaliação – CPA, dentre outras da mesma natureza	**8 pontos por semestre**	
XXIX	Atividades administrativas complementares: assessoria à UFJF, participação em reuniões institucionais, gestão de laboratório ou de núcleos da UFJF, participação em comissão de Departamento e/ou Congregação, participação em comissão de revalidação de diploma e participação em banca de seleção e/ou concurso público e outras atividades referentes ao desenvolvimento da carreira, realização de viagens de trabalho de campo, representantes junto a órgão do Governo nas esferas municipal, distrital, estadual ou federal, ou poder executivo, legislativo ou judiciário, desde que aprovadas pela Administração Superior, representantes em associação de classe, representante em associação/conselho profissional	**1 ponto por atividade por semestre**	
XXX	Presidente de Associação de Classe	**20 pontos por semestre**	

XXXI	Membro de Diretoria de Associação de Classe	**10 pontos por semestre**	
XXXII	Participação em comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	**10 pontos**	

Juiz de Fora, 06 de novembro de 2026.

Nícea Helena de Almeida Nogueira

Diretora da Faculdade de Letras - UFJF

Documento assinado eletronicamente por **Nicea Helena de Almeida Nogueira**, **Diretor(a)**, em 06/11/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3335253** e o código CRC **32E4D227**.

Referência: Processo nº 23071.903672/2026-88 SEI nº 3335253